

PORTARIA Nº 380, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da informação e Comunicações (PDTIC) do Inmetro, para o período 2021-2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, e considerando o que prescrevem o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, e a Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 52600.010586/2020-15;

Art. 1º Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da informação e Comunicações (PDTIC) do Inmetro, para o período 2021-2023, conforme deliberado em reunião do Comitê de Governança Digital em 03 de agosto de 2021.

Art. 2º A íntegra do PDTIC 2021-2023 encontra-se disponível no portal do Inmetro (www.inmetro.gov.br) em: Acesso à Informação >> Ações e programas >> Tecnologia da Informação>> Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 3º O PDTIC poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade financeira e orçamentária e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado em: 20/09/2021 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 29